

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6 /2016 –M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)

DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2016 às 08:10 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:_____.

CNPJ:_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE:_____.

E-MAIL:_____.

PESSOA CONTATO:_____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2016 –M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:10 horas do dia 14 de março de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 16 de fevereiro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 06/2016

PROC: 44

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 29/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço Unitário**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal 1863/2006**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: Menor preço Unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/03/2016, As 08:15 horas do dia 14/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:40 horas do dia 14/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro – Céu Azul – PR – CEP 85.840-000

Pregoeiros: Dary Luis Stocco e Elói Kafer

E-mail: pref.compras@netceu.com

Telefone: 45 3266-1122

- OBJETO :** A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, com as características descritas abaixo:

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário
------	---------------	------	----------------------	-----------------------

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1	2.500	AMP	A/C Dexametasona + Vit B1 + B6 + B12 amp 2 ml	15,520
2	1.200	TB	Aciclovir creme, tubo 10g 50 Mg	2,778
3	10.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,292
4	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,076
5	15.000	CPR	Ácido Valproico - CPR 250MG	0,531
6	100	CPR	Ácido fólico 15 mg – cpr	2,440
7	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg – compr	0,080
8	5.000	AMP	Água destilada AMP 10ML	0,270
9	20.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,169
10	5.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	1,509
11	2.000	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	3,174
12	10.000	CPR	Alopurinol 300 mg – comp	0,187
13	15.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,092
14	20.000	CAR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	1,644
15	1.500	FRS	AMBROXOL ADULTO C/ 100 ML 30 mg/5ml	2,683
16	1.500	FRS	AMBROXOL INFANTIL C/100ML 15 mg/5ml	2,670
17	15.000	CPR	Aminofilina 100 mg – compr	0,233
18	300	AMP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml	1,330
19	15.000	CPR	Ampicilina 500 mg – comprimido	0,878
20	500	FRS	Ampicilina 250/5 ML - 60 ML FR	4,419
21	60.000	CPR	Amitriptilina 25mg – comprimido	0,180
22	10.000	CPR	Amiodarona 200mg – compr	0,546
23	300	AMP	Amiodarona 50MG/ML - Ampola 3 ml	3,186
24	20.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG – CPS	0,368
25	600	FRS	Amoxilina 50 MG/ML, Pós para suspensão oral - frasco com 150 ml	7,166
26	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG – CPR	0,056
27	15.000	CPR	Atenolol 50mg – comprimido	0,062
28	50	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	1,230
29	2.000	CPR	Azatioprina 50mg. - comp.	4,160
30	4.500	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	0,844
31	5.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG + fosfato dissódico de betametasona 2 MG - Amp 1 ML	7,830
32	1.000	AMP	Benz. Penicilina 1.200.000 UI, pós para susp. injet. c/ diluente - FR Ampola	4,453
33	600	AMP	Benz. Penicilina 600.000 UI, pós para susp. inj. c/ diluente - FR Ampola	2,960
34	600	AMP	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Injet, Potássica 400.000 UI c/ diluente - FR Ampola	3,409
35	2.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML	1,820
36	30.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,350
37	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,413
38	1.500	FRS	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333 MG/ML - FR/GTS 20 ML	5,066
39	5.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg + 500 mg/ml - Amp. 5 ml	2,440
40	30.000	DR	Brometo de N- Butilescopolamina 10mg	0,537
41	35.000	CPR	Bromazepam 6 mg – comp	0,390
42	9.000	FRS	Bromoprida 4 MG/ML - FR com 10 ML	1,792
43	45.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,172
44	100	AMP	Bromoprida 10 MG	1,480
45	5.000	CPR	Bupropiona 150 mg – comp	1,200
46	1.000	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	28,830
47	2.000	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	40,992
48	40.000	CPR	Captopril 25mg – comprimido	0,048
49	20.000	CPR	Carbamazepina 200mg – comp	0,178
50	15.000	CPR	Carbamazepina CR 400mg - compr.	0,483
51	15.000	CPR	Carbamazepina CPR - 400 MG CR	1,265
52	50	VD	Carbamazepina VD- 100ml 2%	10,100
53	1.000	FRS	CARBOCISTEÍNA ADULTO 50MG/ML - FR 100 ML	3,846
54	1.000	FRS	CARBOCISTEÍNA PEDIÁTRICO 20MG/ML - FR 100 ML	2,590
55	60.000	FRS	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++ comprimidos mastigáveis) - FR com 60 comprimidos cada – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,696
56	30.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++)	0,520

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

			cpr mastigáveis) – CPR – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	
57	20.000	CPR	Carbonato de Litio 300 mg – comp	0,238
58	45.000	CPR	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol - 30 mg + 125 mg + 50 mg + 300 mg	0,493
59	3.000	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml	31,160
60	10.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,364
61	5.000	CPR	Carvedilol 6.25mg - camp.	0,533
62	30.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,783
63	1.200	AMP	Ceftriaxona 1G - E. V.	9,455
64	800	AMP	Ceftriaxona 1 G + lidocaína1% IM	8,440
65	25.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	0,445
66	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 ML	5,237
67	500	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG – PÓ LIÓFILO INJETAVEL – Amp	5,403
68	6.000	AMP	Cetoprofeno 50mg IM – ampola	2,009
69	30.000	CPR	Cinarizina 25 mg – comprimido	0,245
70	50.000	CPR	Cinarizina 75 mg – comprimido	0,305
71	8.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	0,394
72	50.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	0,439
73	30.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,655
74	15.000	CPR	Clobazan 20 mg – comp	0,859
75	15.000	CPR	Clomipramina, Cloridrato 25 mg	1,011
76	45.000	CPR	Clonazepam 0,5 mg	0,222
77	60.000	CPR	Clonazepam 2 mg	0,157
78	4.000	FRS	Clonazepam 2.5mg/ml - frco c/ 20ml	4,470
79	500	FRS	CLORANFENICOL 4MG/ML - COLÍRIO - FR 10 ML	7,760
80	500	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	0,780
81	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,440
82	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - ampola 10 ml	0,405
83	50.000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% p/ nebulização - amp c/ 10 ML	0,320
84	50	AMP	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml – ampola	2,080
85	30.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,344
86	10.000	CPR	Clorpromazina 25mg – comp	0,249
87	8.000	CPR	CLORPROPAMIDA 250 MG – CPR	0,860
88	1.000	CPR	Clozapina - comp - 25MG	1,800
89	5.000	CPR	CODERGOGRIINA, MESILATO DE 4,5 MG – CPR	5,770
90	40.000	CPR	Codeína 30 mg	2,550
91	80.000	DR	Complexo vitamínico B – Drágeas – SERÃO ACEITOS COMPRIMIDOS SEM REVESTIMENTOS NÃO NECESSÁRIAMENTE DRÁGEAS	0,185
92	700	AMP	Complexo Vitaminico B - ampola 2 ml	1,700
93	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	4,775
94	1.000	VD	Dexametasona elixir 0.5mg/ml - vd c/ 100ml	3,540
95	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	1,020
96	6.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG – CPR	0,630
97	800	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2,615
98	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	2,222
99	30.000	CPR	Diazepam - CPR - 10 MG	0,053
100	15.000	CPR	Diazepam 5mg	0,079
101	50	AMP	Diazepam 10mg/2ml - ampola 2ml	0,825
102	50.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg – cpr	0,209
103	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml – gotas	3,180
104	3.500	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG – IM	0,973
105	15.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,192
106	100	AMP	Dimenidrinato + vitamina B6 IM - Amp - 1ML	2,400
107	250	AMP	Dimenidrinato + vitamina B6 EV - Amp - 10 ML	4,240
108	3.000	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG - Frasco c/ 20 ML	7,000
109	16.000	CÁP	Dimenidrinato 50 MG - cápsula gelatinosa mole	0,230
110	5.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	1,800
111	40.000	CPR	DIPIRONA 500 MG – comprimido	0,252
112	6.000	FRS	Dipirona 500 mg/ml gotas - frasco c/ 20ml	1,445
113	3.000	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,977
114	300	FRS	Dipirona sódica 500 MG + cloridrato de adifenina 10 MG + cloridrato de	4,130

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

			prometazina 5 MG - gotas - frasco com 15 ML	
115	15.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,350
116	8.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,940
117	20.000	CPR	Divalproato de Sódio 500 MR ER - comp.	1,825
118	12.500	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	2,320
119	2.500	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/5ml - xpe 100 ml Dopropizina Adulto 3mg/ml - xpe 100 ml	8,490
120	2.000	FR	Dropropizina Pediátrico 1,5 MG/5ML	5,600
121	40.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,355
122	40.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,088
123	50.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,108
124	50	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMP - IM . / IV./SC - 1 ML	3,720
125	500	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	27,380
126	5.000	CPR	Eritromicina 500mg – comp	0,828
127	50	AMP	Etilefrina 10mg/ml - Ampolas 1 ml - INJ.	1,450
128	200	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	5,340
129	20.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,207
130	3.000	CPR	Espironolactona 100mg – comp	0,442
131	50	BI	Estradiol 1 MG/G Bisnaga com 50 g	8,000
132	11.200	CPR	Estrogenio Conjugado 0,3 MG	1,635
133	3.500	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FR/GTS - 20ML	2,930
134	15.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,305
135	50	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,820
136	18.000	CPR	Fenobarbital 100mg – comp	0,179
137	75.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG – CPS	1,190
138	5.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,347
139	700	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	3,800
140	60.000	CÁP	FLUOXETINA 20 MG – CPS	0,108
141	100	AMP	Frutose - Ampola 10 ML	7,440
142	400	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	1,425
143	20.000	CPR	Furosemida 40mg – comp	0,067
144	30.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	0,875
145	50	AMP	FENITOÍNA INJ 250mg - ampola 5 ML	4,200
146	2.000	CPR	Gabapentina 300 mg – comprimido	0,685
147	500	AMP	Gentamicina, Sulfato 80 MG/ML - Amp 2 ml	2,680
148	350	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR 5 ML	9,090
149	400	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,450
150	60.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,070
151	30.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,180
152	90.000	CPR	Ginko Biloba 80mg – comp	0,359
153	5.000	CPR	Haloperidol 1mg – comp	0,198
154	150	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	5,670
155	8.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	6,360
156	1.000	AMP	Hidrocortizona 500mg	10,800
157	80.000	CPR	hIDROCLOROTIAZIDA 25 mg – cpr	0,043
158	30.000	CPR	Ibuprofeno 600mg – comprimido	0,184
159	600	FRS	Ibuprofeno - Frasco 50 mg/ml - suspensão oral	1,870
160	600	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML - FR 20 ML	1,171
161	50.000	CPR	Imipramina 25mg – comprimido	0,397
162	30.000	CPR	Isoflavona 150 MG	3,320
163	10.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,520
164	35.000	CPR	Isossorbida 40mg – comp Mononitrato Isossorbida 40mg – comp	0,390
165	20.000	CPR	ISOSSORBIDA 20 MG – CPR Mononitrato de ISOSSORBIDA 20 MG – CPR	0,168
166	6.600	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,414
167	15.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	0,826
168	250	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	10,400
169	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG – CPS	2,165
170	2.400	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG – CPR	2,953

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

171	2.400	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG – CPR	0,795
172	168.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR revestido – Serão aceitos apresentação em drágeas	0,262
173	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 100 MCG	0,206
174	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,250
175	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,234
176	60	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR - FR 20 ML	3,653
177	50	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G, GEL TÓPICO – bisnaga 30g	2,510
178	700	AMP	Lincomicina 600 MG – amp	4,530
179	400	FR	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL - FR 10 ML	32,960
180	30.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,158
181	400	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR com 100 M	2,417
182	80.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,129
183	300	FRS	Manitol Frasco 250 ml	7,800
184	5.000	CPR	mebendazol 100 mg comp	0,245
185	8.000	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 ML	1,757
186	40.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,210
187	60.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,198
188	60.000	CPR	Metildopa 250MG – CPR	0,247
189	30.000	CPR	Metilfendato, Cloridrato de 10 MG	1,000
190	20.000	CPR	Metoclopramida 10mg – comprimido	0,084
191	2.000	FRS	Metoclopramida 4mg/ml ,solução oral - fco c/ 10 ml	0,987
192	3.500	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,667
193	1.000	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES – Bisnaga	6,830
194	8.000	CPR	Metronidazol 250mg – comprimido	0,153
195	800	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - Frasco com 100ML	2,780
196	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – AMP	22,800
197	20	AMP	Morfina Amp. x 1 ml - 10 MG/ML	4,100
198	10.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,655
199	15.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,710
200	50.000	CPR	METOPROLOL 50 MG – CPR	1,665
201	6.000	CPR	METOPROLOL 100 MG – CPR	2,295
202	500	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) 35MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FR	4,440
203	500	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – Bisnaga 28g	2,280
204	1.000	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL – Bisnaga	7,400
205	1.500	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,620
206	400	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	7,130
207	700	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL com 7 aplicador - TB 60 G	4,270
208	5.000	CÁP	Nitrofurantoína 100 MG	0,333
209	50.000	CPR	Nifedipina 10mg – comprimido	0,150
210	50.000	CPR	Nifedipina 20mg – comp	0,147
211	50.000	CPR	Nifedipina Retard 20mg -	0,290
212	200.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,077
213	3.200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,167
214	150	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP	12,765
215	21.000	CAR	NORETISTERONA 0,35 MG - Cartela com 35 Drágeas – serão aceitos apresentação em comprimidos	0,240
216	15.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,554
217	15.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,630
218	250	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	4,710
219	90.000	CPR	Oxalato de Escitalopra 10 MG	0,900
220	1.000	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	32,535
221	35.000	CPR	Oxcarbamazepina 300 mg	0,920
222	350	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	1,250
223	50.000	CPR	Paracetamol 500mg – comprimido	0,100
224	150	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	2,279
225	250	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1	8,100

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

			MG/ML) SOL. ORAL - FR com 100 ML	
226	15.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,171
227	15.000	CPR	Prednisona 5mg – comprimido	0,290
228	20.000	CPR	Propanolol 40mg	0,038
229	25.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	2,110
230	20.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,085
231	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,090
232	15.000	CPR	Prometazina 25 mg – comp	0,149
233	500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	2,163
234	55.000	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	0,473
235	60.000	CPR	Ranitidina 150 mg	1,171
236	10.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,900
237	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	1,500
238	600	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML	1,314
239	35.000	CPR	Risperidona 2mg	0,352
240	15.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,535
241	40.000	env	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G	2,830
242	45.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	2,064
243	3.500	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	2,278
244	400	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES+ESPAÇADOR – FR	11,460
245	6.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,280
246	15.000	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	0,870
247	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,821
248	30.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,150
249	25.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,726
250	30.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,111
251	800	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME – Bisnaga 30g	4,550
252	200	CPR	Sulfadiazina 500mg – comp	0,365
253	400	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	2,675
254	5.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,182
255	35.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II – comprimido	0,076
256	500	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,506
257	1.000	CÁP	Tetraciclina 500mg – CPS	0,500
258	250	FRS	Timolol 0,5% Frasco com 5 ML	5,063
259	5.000	CPR	Tioridazina 25mg - comp.	0,530
260	5.000	CPR	Tioridazina 100MG – CPR	1,440
261	15.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO – CPR	0,690
262	30.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,177
263	10.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg – comprimido	0,075
264	6.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	4,960
265	1.000	FRS	VIT A E D - Gts frasco 10 ml	4,066
266	2.500	CPR	Levofloxacino 500 mg	2,780
267	720	CPR	Baclofeno - 10 mg – comp	0,900
268	500	CÁP	Utrogestan 100 MG	2,080
269	80.000	CÁP	OMEPRAZOL 20 MG – CPS	0,123
270	20.000	CPR	Haloperidol 5mg – comp	0,162
271	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,183
272	3.000	CPR	AAS 100 mg tamponado	0,335
273	3.000	CPR	Amilorida + Hidroclorotiazida - 5/50mg – comprimido	0,250
274	2.500	CPR	Anastrozol 1 MG	12,100
275	2.500	CPR	Anlodipino + clor. benazepril 5/10 mg comprimidos	3,190
276	2.500	CPR	Atensina 0.150 mg – comprimido	0,350
277	4.000	DR	Bamifilina 300 Mg – Drágea	1,545
278	35	FRS	Brinzolamida 1% colírio suspensão oftálmica	71,105
279	3.500	CPR	Candersartana 16 Mg	2,340

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

280	200	CPR	Colecalciferol (equivalente 7.000 UI) 70,00 MG – comprimido	1,480
281	7.000	CPR	Cilostazol 100 mg - comp.	1,275
282	3.500	CPR	Ciprofibrato 100 mg - comp.	1,790
283	1.200	CPR	Citrato de Potássio 10mg - compr.	1,005
284	30	TB	Clobetazol creme - 30 GR	21,790
285	15.000	CPR	Clopidogrel 75mg - compr.	1,120
286	3.000	CPR	Clortalidona cp 12,5MG	0,150
287	5.000	CPR	Clortalidona 25mg compr.	0,230
288	200	BI	Colagenase+Clorafenicol 0,6 UI +1% Pomada - Bisnaga 30 G	21,780
289	3.500	CPR	Colchicina 0,5mg - compr.	1,530
290	70	FR	Lubrificante Ocular - FR com 10 ML	51,220
291	2.500	CPR	Diacereína - CPR - 50 MG	5,070
292	1.500	CPR	Diltiazem 30 mg comprimidos	0,195
293	3.500	CPR	Diltiazem 60mg - comp.	0,835
294	1.500	CPR	Diltiazem 90mg, comp	1,750
295	7.500	CPR	Diosmina, Resperidina - 450/50 mg – Comprimido	0,780
296	1.000	CPR	Donepezila CP 5 MG	3,190
297	8.000	CÁP	Formoterol + Budesonida/- 12/400 MCG com inalador - cápsulas para inalação	2,290
298	1.260	CÁP	Formoterol 12 Mcg com inalador - cápsulas para inalação	1,995
299	3.000	Uni	Glicosamina 1,5g – sache	2,455
300	1.500	CPR	Irbesartana 150mg - comp.	4,850
301	1.000	CPR	Lisinopril 20mg – comprimido	0,770
302	4.000	CPR	Luteína Enriquecida com Vitaminas C, E, Selênio e Zinco – CPR	4,100
303	1.000	CPR	Mirtazapina 15mg - comp.	4,190
304	3.000	CPR	Montelucaste De Sódio 5mg - CPR	2,640
305	2.500	CPR	Nimodipino CP 30 MG	0,500
306	36	FRS	Olopatadina 0,2% , cloridrato - Frasco com 2,5 ml	86,310
307	3.600	CPR	Olmesartana 20 mg – comprimido	2,020
308	14	FR	Pilocarpina Colírio 2 % - Frasco com 10 ML	28,080
309	2.600	CPR	Pioglitazona - CPR - 30MG	1,870
310	200	CPR	Pravastatina 10 mg – comp	0,895
311	35	TB	Protetor solar FPS 30 - UVA e UVB resistente à água - tubo com 120 ml	19,580
312	1.600	CPR	Propafenona 300 mg - comp.	2,320
313	1.500	CPR	Ramipril + Hidroclorotiazida, 5/25 mg - comp.	2,040
314	3.500	CPR	Ramipril 2,5 mg - comp.	1,600
315	5.500	CPR	Ramipril 5mg - comp.	1,580
316	6.000	CPR	Rosuvastatina CP 10 MG	1,905
317	1.500	CPR	Sitagliptina + metformina CP 50/850 MG	4,860
318	3.500	Uni	Sulf. de condroitina + sulfato de glicosamina - 1,5 G + 1,2 G sachê 5g	6,760
319	35	TB	Tacrolino 0,1% pomada - tubo com 30 gr	157,300
320	28	FRS	Tartarato de Brimonidina (sol. oftalmo 0,1%) - fco c/ 5ml	60,220
321	3.600	CPR	Tiamazol 10 mg	0,520
322	1.000	CPR	Ticlodipina 250 MG	1,040
323	6.000	CPR	Tibolona 2,5mg - comp.	1,010
324	20	FR	Travaprost + Timolol Colírio - Frasco c/ 2,5 ML	159,020
325	20	FRS	Travaprost colírio - frasco 0,04 MG/ML - 2,5 ML	70,910
326	1.000	CPR	Trazodona 50 mg – comp	0,980
327	2.000	CPR	Valsartana - comp. - 80MG	1,210
328	2.500	CPR	Valsartana CP 160 MG	1,365
329	2.500	CPR	Valsartana CP 320 MG	1,695
330	2.000	CPR	Venfalaxina CP 150 XR	5,700
331	2.000	CPR	Venfalaxina CP 75 MG OD – Liberação Prolongada	3,160
332	1.000	CPR	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg – CPR	5,805
333	15	FRS	Xin. Salmeterol, Fluticasona - frasco 25/125 MCG - pó inalante uso oral frasco com 60 doses	137,740
334	84	FRS	Xin. Salmeterol, Fluticasona - frasco 50/250 MCG - pó inalante uso oral frasco com 60 doses	111,450
335	1.000	CPR	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	1,050
336	1.000	CPR	Succinato de solifenacina	7,310

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

As mercadorias deverão ser entregues no local indicado na autorização de compras e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Céu Azul**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (compwww.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**
- 5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul:

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro – 85840-000.

Pregoeiro(a): Dary Luis Stocco

- 5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**
- 6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

- 8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo 12 (doze) meses ou 2/3 da validade total, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço Unitário, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**
- 11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 - Centro, CEP 85840-000 setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 13.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **10 (dez) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses, O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues
- 13.1.2 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 13.1.3 Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses contado da data da entrega, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;
- 13.1.4 Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- I. Certificado de Boas Prática de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;**
- II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato constante no item 13.1.3, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;
- 14.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- 14.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
- 14.4 A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 14.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;

certidão negativa Municipal;

certidão negativa estadual

certidão negativa federal

- 14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), dos órgão e unidades participantes do presente registro de preços no momento da aquisição do produto

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Céu Azul** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O MUNICÍPIO DE Céu Azul poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Matelândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, para melhores esclarecimentos.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 3.337.517,90 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 16 de fevereiro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **o Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas, porém caso a Administração necessite e com a concordância do fornecedor poderão ser solicitadas quantidades a mais das estimadas abaixo;
- Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega;
- Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal do Município de Céu Azul.
- O fornecedor quando da entrega dos medicamentos deverá anexar os documentos abaixo relacionados sob pena de não aceitação e/ou devolução da mercadoria, conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, compreendendo:

I. Certificado de Boas Prática de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Qtde Estimada</i>	<i>Un.</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Preço Máximo Unitário</i>
1	2.500	AMP	A/C Dexametasona + Vit B1 + B6 + B12 amp 2 ml	15,520
2	1.200	TB	Aciclovir creme, tubo 10g 50 Mg	2,778
3	10.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,292
4	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,076
5	15.000	CPR	Ácido Valproico - CPR 250MG	0,531
6	100	CPR	Ácido fólico 15 mg – cpr	2,440
7	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg – compr	0,080
8	5.000	AMP	Água destilada AMP 10ML	0,270
9	20.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,169
10	5.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	1,509
11	2.000	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	3,174
12	10.000	CPR	Alopurinol 300 mg – comp	0,187
13	15.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,092
14	20.000	CAR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	1,644
15	1.500	FRS	AMBROXOL ADULTO C/ 100 ML 30 mg/5ml	2,683
16	1.500	FRS	AMBROXOL INFANTIL C/100ML 15 mg/5ml	2,670
17	15.000	CPR	Aminofilina 100 mg – compr	0,233
18	300	AMP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml	1,330
19	15.000	CPR	Ampicilina 500 mg – comprimido	0,878
20	500	FRS	Ampicilina 250/5 ML - 60 ML FR	4,419
21	60.000	CPR	Amitriptilina 25mg – comprimido	0,180
22	10.000	CPR	Amiodarona 200mg – compr	0,546

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

23	300	AMP	Amiodarona 50MG/ML - Ampola 3 ml	3,186
24	20.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG – CPS	0,368
25	600	FRS	Amoxicilina 50 MG/ML, Pós para suspensão oral - frasco com 150 ml	7,166
26	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG – CPR	0,056
27	15.000	CPR	Atenolol 50mg – comprimido	0,062
28	50	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	1,230
29	2.000	CPR	Azatioprina 50mg. - comp.	4,160
30	4.500	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	0,844
31	5.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG + fosfato dissódico de betametasona 2 MG - Amp 1 ML	7,830
32	1.000	AMP	Benz. Penicilina 1.200.000 UI, pós para susp. injet. c/ diluente - FR Ampola	4,453
33	600	AMP	Benz. Penicilina 600.000 UI, pós para susp. inj. c/ diluente - FR Ampola	2,960
34	600	AMP	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Injet, Potássica 400.000 UI c/ diluente - FR Ampola	3,409
35	2.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML	1,820
36	30.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,350
37	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,413
38	1.500	FRS	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333 MG/ML - FR/GTS 20 ML	5,066
39	5.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg + 500 mg/ml - Amp. 5 ml	2,440
40	30.000	DR	Brometo de N- Butilescopolamina 10mg	0,537
41	35.000	CPR	Bromazepan 6 mg – comp	0,390
42	9.000	FRS	Bromoprida 4 MG/ML - FR com 10 ML	1,792
43	45.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,172
44	100	AMP	Bromoprida 10 MG	1,480
45	5.000	CPR	Bupropiona 150 mg – comp	1,200
46	1.000	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	28,830
47	2.000	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	40,992
48	40.000	CPR	Captopril 25mg – comprimido	0,048
49	20.000	CPR	Carbamazepina 200mg – comp	0,178
50	15.000	CPR	Carbamazepina CR 400mg - compr.	0,483
51	15.000	CPR	Carbamazepina CPR - 400 MG CR	1,265
52	50	VD	Carbamazepina VD- 100ml 2%	10,100
53	1.000	FRS	CARBOCISTEÍNA ADULTO 50MG/ML - FR 100 ML	3,846
54	1.000	FRS	CARBOCISTEÍNA PEDIATRICO 20MG/ML - FR 100 ML	2,590
55	60.000	FRS	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++ comprimidos mastigáveis) - FR com 60 comprimidos cada – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,696
56	30.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++ cpr mastigáveis) – CPR – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,520
57	20.000	CPR	Carbonato de Lítio 300 mg – comp	0,238
58	45.000	CPR	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol - 30 mg + 125 mg + 50 mg + 300 mg	0,493
59	3.000	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml	31,160
60	10.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,364
61	5.000	CPR	Carvedilol 6.25mg - comp.	0,533
62	30.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,783
63	1.200	AMP	Ceftriaxona 1G - E. V.	9,455
64	800	AMP	Ceftriaxona 1 G + lidocaína1% IM	8,440
65	25.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	0,445
66	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 ML	5,237
67	500	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG – PÓ LIÓFILO INJETAVEL – Amp	5,403
68	6.000	AMP	Cetoprofeno 50mg IM – ampola	2,009
69	30.000	CPR	Cinazizina 25 mg – comprimido	0,245
70	50.000	CPR	Cinazizina 75 mg – comprimido	0,305
71	8.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	0,394
72	50.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	0,439
73	30.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,655
74	15.000	CPR	Clobazan 20 mg – comp	0,859
75	15.000	CPR	Clomipramina, Cloridrato 25 mg	1,011
76	45.000	CPR	Clonazepan 0,5 mg	0,222

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

77	60.000	CPR	Clonazepan 2 mg	0,157
78	4.000	FRS	Clonazepam 2.5mg/ml - frco c/ 20ml	4,470
79	500	FRS	CLORANFENICOL 4MG/ML - COLÍRIO - FR 10 ML	7,760
80	500	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	0,780
81	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,440
82	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - ampola 10 ml	0,405
83	50.000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% p/ nebulização - amp c/ 10 ML	0,320
84	50	AMP	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml – ampola	2,080
85	30.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,344
86	10.000	CPR	Clorpromazina 25mg – comp	0,249
87	8.000	CPR	CLORPROPAMIDA 250 MG – CPR	0,860
88	1.000	CPR	Clozapina - comp - 25MG	1,800
89	5.000	CPR	CODERGOGRIINA, MESILATO DE 4,5 MG – CPR	5,770
90	40.000	CPR	Codeína 30 mg	2,550
91	80.000	DR	Complexo vitamínico B – Drágeas – SERÃO ACEITOS COMPRIMIDOS SEM REVESTIMENTOS NÃO NECESSÁRIAMENTE DRÁGEAS	0,185
92	700	AMP	Complexo Vitaminico B - ampola 2 ml	1,700
93	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	4,775
94	1.000	VD	Dexametasona elixir 0.5mg/ml - vd c/ 100ml	3,540
95	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	1,020
96	6.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG – CPR	0,630
97	800	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2,615
98	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	2,222
99	30.000	CPR	Diazepan - CPR - 10 MG	0,053
100	15.000	CPR	Diazepan 5mg	0,079
101	50	AMP	Diazepan 10mg/2ml - ampola 2ml	0,825
102	50.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg – cpr	0,209
103	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml – gotas	3,180
104	3.500	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG – IM	0,973
105	15.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,192
106	100	AMP	Dimenidrinato + vitamina B6 IM - Amp - 1ML	2,400
107	250	AMP	Dimenidrinato + vitamina B6 EV - Amp - 10 ML	4,240
108	3.000	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG - Frasco c/ 20 ML	7,000
109	16.000	CÁP	Dimenidrinato 50 MG - cápsula gelatinosa mole	0,230
110	5.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	1,800
111	40.000	CPR	DIPIRONA 500 MG – comprimido	0,252
112	6.000	FRS	Dipirona 500 mg/ml gotas - frasco c/ 20ml	1,445
113	3.000	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,977
114	300	FRS	Dipirona sódica 500 MG + cloridrato de adifenina 10 MG + cloridrato de prometazina 5 MG - gotas - frasco com 15 ML	4,130
115	15.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,350
116	8.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,940
117	20.000	CPR	Divalproato de Sódio 500 MR ER - comp.	1,825
118	12.500	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	2,320
119	2.500	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/5ml - xpe 100 ml Dopropizina Adulto 3mg/ml - xpe 100 ml	8,490
120	2.000	FR	Dropropizina Pediatrico 1,5 MG/5ML	5,600
121	40.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,355
122	40.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,088
123	50.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,108
124	50	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMP - IM . / IV./SC - 1 ML	3,720
125	500	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	27,380
126	5.000	CPR	Eritromicina 500mg – comp	0,828
127	50	AMP	Etilefrina 10mg/ml - Ampolas 1 ml - INJ.	1,450
128	200	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	5,340
129	20.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,207
130	3.000	CPR	Espironolactona 100mg – comp	0,442
131	50	BI	Estradiol 1 MG/G Bisnaga com 50 g	8,000
132	11.200	CPR	Estrogenio Conjugado 0,3 MG	1,635
133	3.500	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FR/GTS - 20ML	2,930

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

134	15.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,305
135	50	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,820
136	18.000	CPR	Fenobarbital 100mg – comp	0,179
137	75.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG – CPS	1,190
138	5.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,347
139	700	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	3,800
140	60.000	CÁP	FLUOXETINA 20 MG – CPS	0,108
141	100	AMP	Frutose - Ampola 10 ML	7,440
142	400	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	1,425
143	20.000	CPR	Furosemida 40mg – comp	0,067
144	30.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	0,875
145	50	AMP	FENITOÍNA INJ 250mg - ampola 5 ML	4,200
146	2.000	CPR	Gabapentina 300 mg – comprimido	0,685
147	500	AMP	Gentamicina, Sulfato 80 MG/ML - Amp 2 ml	2,680
148	350	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR 5 ML	9,090
149	400	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,450
150	60.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,070
151	30.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,180
152	90.000	CPR	Ginko Biloba 80mg – comp	0,359
153	5.000	CPR	Haloperidol 1mg – comp	0,198
154	150	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	5,670
155	8.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	6,360
156	1.000	AMP	Hidrocortizona 500mg	10,800
157	80.000	CPR	hIDROCLOROTIAZIDA 25 mg – cpr	0,043
158	30.000	CPR	Ibuprofeno 600mg – comprimido	0,184
159	600	FRS	Ibuprofeno - Frasco 50 mg/ml - suspensão oral	1,870
160	600	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML - FR 20 ML	1,171
161	50.000	CPR	Imipramina 25mg – comprimido	0,397
162	30.000	CPR	Isoflavona 150 MG	3,320
163	10.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,520
164	35.000	CPR	Isossorbida 40mg – comp	0,390
165	20.000	CPR	Mononitrato Isossorbida 40mg – comp	
			ISOSSORBIDA 20 MG – CPR	0,168
			Mononitrato de ISOSSORBIDA 20 MG – CPR	
166	6.600	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,414
167	15.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	0,826
168	250	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	10,400
169	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG – CPS	2,165
170	2.400	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG – CPR	2,953
171	2.400	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG – CPR	0,795
172	168.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR revestido – Serão aceitos apresentação em drágeas	0,262
173	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 100 MCG	0,206
174	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,250
175	20.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,234
176	60	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - FR 20 ML	3,653
177	50	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G, GEL TÓPICO – bisnaga 30g	2,510
178	700	AMP	Lincomicina 600 MG – amp	4,530
179	400	FR	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL - FR 10 ML	32,960
180	30.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,158
181	400	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR com 100 M	2,417
182	80.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,129
183	300	FRS	Manitol Frasco 250 ml	7,800
184	5.000	CPR	mebendazol 100 mg comp	0,245
185	8.000	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 ML	1,757
186	40.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,210
187	60.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,198
188	60.000	CPR	Metildopa 250MG – CPR	0,247
189	30.000	CPR	Metilfendato, Cloridrato de 10 MG	1,000
190	20.000	CPR	Metoclopramida 10mg – comprimido	0,084
191	2.000	FRS	Metoclopramida 4mg/ml, solução oral - fco c/ 10 ml	0,987

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

192	3.500	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,667
193	1.000	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES – Bisnaga	6,830
194	8.000	CPR	Metronidazol 250mg – comprimido	0,153
195	800	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - Frasco com 100ML	2,780
196	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – AMP	22,800
197	20	AMP	Morfina Amp. x 1 ml - 10 MG/ML	4,100
198	10.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,655
199	15.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,710
200	50.000	CPR	METOPROLOL 50 MG – CPR	1,665
201	6.000	CPR	METOPROLOL 100 MG – CPR	2,295
202	500	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) 35MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FR	4,440
203	500	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – Bisnaga 28g	2,280
204	1.000	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL – Bisnaga	7,400
205	1.500	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,620
206	400	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	7,130
207	700	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL com 7 aplicador - TB 60 G	4,270
208	5.000	CÁP	Nitrofurantoína 100 MG	0,333
209	50.000	CPR	Nifedipina 10mg – comprimido	0,150
210	50.000	CPR	Nifedipina 20mg – comp	0,147
211	50.000	CPR	Nifedipina Retard 20mg -	0,290
212	200.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,077
213	3.200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,167
214	150	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP	12,765
215	21.000	CAR	NORETISTERONA 0,35 MG - Cartela com 35 Drágeas – serão aceitos apresentação em comprimidos	0,240
216	15.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,554
217	15.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,630
218	250	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	4,710
219	90.000	CPR	Oxalato de Escitalopra 10 MG	0,900
220	1.000	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	32,535
221	35.000	CPR	Oxcarbamazepina 300 mg	0,920
222	350	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	1,250
223	50.000	CPR	Paracetamol 500mg – comprimido	0,100
224	150	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	2,279
225	250	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML) SOL. ORAL - FR com 100 ML	8,100
226	15.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,171
227	15.000	CPR	Prednisona 5mg – comprimido	0,290
228	20.000	CPR	Propanolol 40mg	0,038
229	25.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	2,110
230	20.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,085
231	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,090
232	15.000	CPR	Prometazina 25 mg – comp	0,149
233	500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	2,163
234	55.000	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	0,473
235	60.000	CPR	Ranitidina 150 mg	1,171
236	10.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,900
237	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	1,500
238	600	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML	1,314
239	35.000	CPR	Risperidona 2mg	0,352
240	15.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,535
241	40.000	env	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G	2,830
242	45.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	2,064
243	3.500	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	2,278
244	400	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200	11,460

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

			DOSES+ESPAÇADOR – FR	
245	6.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,280
246	15.000	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	0,870
247	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,821
248	30.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,150
249	25.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,726
250	30.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,111
251	800	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME – Bisnaga 30g	4,550
252	200	CPR	Sulfadiazina 500mg – comp	0,365
253	400	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	2,675
254	5.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,182
255	35.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II – comprimido	0,076
256	500	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,506
257	1.000	CÁP	Tetraciclina 500mg – CPS	0,500
258	250	FRS	Timolol 0,5% Frasco com 5 ML	5,063
259	5.000	CPR	Tioridazina 25mg - comp.	0,530
260	5.000	CPR	Tioridazina 100MG – CPR	1,440
261	15.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO – CPR	0,690
262	30.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,177
263	10.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg – comprimido	0,075
264	6.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	4,960
265	1.000	FRS	VIT A E D - Gts frasco 10 ml	4,066
266	2.500	CPR	Levofloxacino 500 mg	2,780
267	720	CPR	Baclofeno - 10 mg – comp	0,900
268	500	CÁP	Utrogestan 100 MG	2,080
269	80.000	CÁP	OMEPAZOL 20 MG – CPS	0,123
270	20.000	CPR	Haloperidol 5mg – comp	0,162
271	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,183
272	3.000	CPR	AAS 100 mg tamponado	0,335
273	3.000	CPR	Amilorida + Hidroclorotiazida - 5/50mg – comprimido	0,250
274	2.500	CPR	Anastrozol 1 MG	12,100
275	2.500	CPR	Anlodipino + clor. benazepril 5/10 mg comprimidos	3,190
276	2.500	CPR	Atensina 0.150 mg – comprimido	0,350
277	4.000	DR	Bamifilina 300 Mg – Drágea	1,545
278	35	FRS	Brinzolamida 1% colírio suspensão oftálmica	71,105
279	3.500	CPR	Candersartana 16 Mg	2,340
280	200	CPR	Colecalciferol (equivalente 7.000 UI) 70,00 MG – comprimido	1,480
281	7.000	CPR	Cilostazol 100 mg - comp.	1,275
282	3.500	CPR	Ciprofibrato 100 mg - comp.	1,790
283	1.200	CPR	Citrato de Potássio 10mg - compr.	1,005
284	30	TB	Clobetazol creme - 30 GR	21,790
285	15.000	CPR	Clopidogrel 75mg - compr.	1,120
286	3.000	CPR	Clortalidona cp 12,5MG	0,150
287	5.000	CPR	Clortalidona 25mg compr.	0,230
288	200	BI	Colagenase+Clorafenicol 0,6 UI +1% Pomada - Bisnaga 30 G	21,780
289	3.500	CPR	Colchicina 0,5mg - compr.	1,530
290	70	FR	Lubrificante Ocular - FR com 10 ML	51,220
291	2.500	CPR	Diacereína - CPR - 50 MG	5,070
292	1.500	CPR	Diltiazem 30 mg comprimidos	0,195
293	3.500	CPR	Diltiazem 60mg - comp.	0,835
294	1.500	CPR	Diltiazem 90mg, comp	1,750
295	7.500	CPR	Diosmina, Resperidina - 450/50 mg – Comprimido	0,780
296	1.000	CPR	Donepezila CP 5 MG	3,190
297	8.000	CÁP	Formoterol + Budesonida/- 12/400 MCG com inalador - cápsulas para inalação	2,290
298	1.260	CÁP	Formoterol 12 Mcg com inalador - cápsulas para inalação	1,995
299	3.000	Uni	Glicosamina 1,5g – sache	2,455
300	1.500	CPR	Irbesartana 150mg - comp.	4,850

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

301	1.000	CPR	Lisinopril 20mg – comprimido	0,770
302	4.000	CPR	Luteína Enriquecida com Vitaminas C, E, Selênio e Zinco – CPR	4,100
303	1.000	CPR	Mirtazapina 15mg - comp.	4,190
304	3.000	CPR	Montelucaste De Sódio 5mg - CPR	2,640
305	2.500	CPR	Nimodipino CP 30 MG	0,500
306	36	FRS	Olopatadina 0,2% , cloridrato - Frasco com 2,5 ml	86,310
307	3.600	CPR	Olmesartana 20 mg – comprimido	2,020
308	14	FR	Pilocarpina Colírio 2 % - Frasco com 10 ML	28,080
309	2.600	CPR	Pioglitazona - CPR - 30MG	1,870
310	200	CPR	Pravastatina 10 mg – comp	0,895
311	35	TB	Protetor solar FPS 30 - UVA e UVB resistente à água - tubo com 120 ml	19,580
312	1.600	CPR	Propafenona 300 mg - comp.	2,320
313	1.500	CPR	Ramipril + Hidroclorotiazida, 5/25 mg - comp.	2,040
314	3.500	CPR	Ramipril 2,5 mg - comp.	1,600
315	5.500	CPR	Ramipril 5mg - comp.	1,580
316	6.000	CPR	Rosuvastatina CP 10 MG	1,905
317	1.500	CPR	Sitagliptina + metformina CP 50/850 MG	4,860
318	3.500	Uni	Sulf. de condroitina + sulfato de glicosamina - 1,5 G + 1,2 G sachê 5g	6,760
319	35	TB	Tacrolino 0,1% pomada - tubo com 30 gr	157,300
320	28	FRS	Tartarato de Brimonidina (sol. oftálmico 0,1%) - fco c/ 5ml	60,220
321	3.600	CPR	Tiamazol 10 mg	0,520
322	1.000	CPR	Ticlodipina 250 MG	1,040
323	6.000	CPR	Tibolona 2,5mg - comp.	1,010
324	20	FR	Travaprost + Timolol Colírio - Frasco c/ 2,5 ML	159,020
325	20	FRS	Travaprost colírio - frasco 0,04 MG/ML - 2,5 ML	70,910
326	1.000	CPR	Trazodona 50 mg – comp	0,980
327	2.000	CPR	Valsartana - comp. - 80MG	1,210
328	2.500	CPR	Valsartana CP 160 MG	1,365
329	2.500	CPR	Valsartana CP 320 MG	1,695
330	2.000	CPR	Venlafaxina CP 150 XR	5,700
331	2.000	CPR	Venlafaxina CP 75 MG OD – Liberação Prolongada	3,160
332	1.000	CPR	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg – CPR	5,805
333	15	FRS	Xin. Salmeterol, Fluticasona - frasco 25/125 MCG - pó inalante uso oral frasco com 60 doses	137,740
334	84	FRS	Xin. Salmeterol, Fluticasona - frasco 50/250 MCG - pó inalante uso oral frasco com 60 doses	111,450
335	1.000	CPR	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	1,050
336	1.000	CPR	Succinato de solifenacina	7,310

Para cumprimento da Resolução da ANVISA – RDC 80 de 11 de maio de 2006, solicitamos que juntamente com a descrição do objeto (na proposta) seja especificado a embalagem com respectivo quantitativo da mesma. Ex: caixa com 500 unidades; caixa com 24 frascos; frasco 1.000ml caixa com 24 frascos; caixa com 6 caixas contendo 100 unidades cada.

- NOTA: A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme anexo 2.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Autorização de Compras e Declaração de Responsabilidade (Modelo Anexo 10);

- Entrega conforme solicitação da Prefeitura de Céu Azul;

- Validade do produto não especificada no item é de no mínimo 12 meses após entrega ou 2/3 da validade total.

LOCAL E DATA DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 13.1, deste edital.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- a) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- b) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- c) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- d) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato constante no item 13.1.3, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;
 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
 - A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 22.6 -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2016

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (045) 3266 - 1755**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul, na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, CEP: 85840-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empresendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III - Documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) ou Municipal (alvará), se houver;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;
V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS) ou conjunta com Tributos e Dívida Ativa Federal desde que conste que inclui a regularidade previdenciária;
VIII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
X – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
XI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
XII - Declaração de idoneidade
XIII - Licença Sanitária Estadual ou Municipal
XIV - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da Saúde.
XV - Certificado/comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2016 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (inicio do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 12

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO nº 6/2016 - Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a Empresa -----, CNPJ: -----, com sede na Rua ----, nº --, Bairro ----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----, doravante denominado **Fornecedor**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
--	----	----	-----	---	-----	----

- 2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniência e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **10 (dez) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é **de 12 (doze) meses**. O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

3.4- Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde.

- I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ----- a -----.

5.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser aditiva em suas quantidades, obedecendo a legislação pertinente, e somente mediante acordo e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 6/2016;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 6/2016, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- e) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 6/2016, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito à penalidade de multa de 5% por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços; Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº 6/2016, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul,-----

Contratante

Contratado